



EDITAL DO PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E MANIFESTARAM INTERESSE EM CONCORRER À COTA NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC, tornam públicas as normas que regulamentarão o Processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação, a que serão submetidos os candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos), aprovados nos termos definidos pelo Edital N. 01/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos os candidatos concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram desempenho mínimo para aprovação nos termos definidos pelo Edital N. 01/2023.
- 1.2. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão própria, instituída pela FUMARC, observado o disposto na Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, para a aferição da veracidade da autodeclaração de que é preto ou pardo, a fim de ratificar ou retificar sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.
- 1.3. A Comissão de Heteroidentificação será formada por 5 membros avaliadores, 5 Suplentes e 3 membros da banca Recursal, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor.
 - 1.3.1. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
 - 1.3.2. Serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, para aferição de sua condição declarada no Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. O candidato que não comparecer no dia e horário definidos para se submeter ao processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da concorrência de cota para candidatos negros (pretos ou pardos), podendo continuar participando do Processo Seletivo Simplificado em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenha a pontuação necessária para tanto e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 1.5. Caberá exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.
- 1.6. Os candidatos deverão comparecer ao local designado, conforme quadro de convocação, com a antecedência mínima de 30 minutos, portando o original de documento oficial com foto e assinatura, preferencialmente o informado no Requerimento de Inscrição ou outro documento oficial válido, como carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação e os Anexos I e II, preenchidos.



- 1.7. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n. 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, protocolo do documento ou quaisquer outros documentos não constantes deste Informativo.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1 A etapa de heteroidentificação será realizada no dia **16 de junho de 2024 na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, situada na Rua Ângelo Perilo, Nº 35, Centro – Lagoa da Prata/MG**
- 2.2 A lista oficial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos), convocados para esta etapa, encontra-se disponível no Anexo III, deste Edital de Convocação, assim como o horário de realização do procedimento.
- 2.3 Em nenhuma hipótese o candidato fará o procedimento de heteroidentificação em local e data diferentes do estabelecido na convocação.
- 2.4 Não haverá tolerância de atraso sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.
- 2.5 Ao chegar ao local designado, o candidato será conduzido para o espaço determinado pela equipe de fiscalização, onde será identificado e aguardará a sua vez de se submeter ao processo de heteroidentificação.
- 2.6 Após identificado, o candidato não terá acesso ao telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação interna ou externa e sua permanência será acompanhada pela equipe de fiscalização.
- 2.7 Somente terá acesso às dependências onde acontecerá o procedimento de heteroidentificação, o candidato que será submetido à etapa, sendo vedada a entrada de acompanhantes.

3. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 3.1 O candidato comparecerá perante a Banca de Heteroidentificação e se identificará dizendo o seu nome completo e o seu número de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e se declarará preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 3.2.1 Conforme Previsto no edital 01/2023, o processo será registrado em vídeo e áudio, exclusivamente para composição de acervo e análise pela Banca, seja em fase de análise preliminar ou recursal.
- 3.2.2 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado da lista de candidatos que concorrem à cota de negros, permanecendo unicamente na lista de ampla concorrência.
- 3.2.3 Não serão concedidos arquivos de imagens ou áudios aos candidatos, sejam em partes ou integralmente.
- 3.3 A heteroidentificação será realizada, em sala separada, de forma individual.
- 3.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação



realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais, valendo para a definição da banca exclusivamente os aspectos previstos no item 1.3.2.

3.7 As deliberações da Banca de Heteroidentificação terão validade somente para o Edital supramencionado, não servindo para outras finalidades.

3.8 É vedado à Banca de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4 - RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site www.fumarc.com.br conforme previsto no Edital n. 01/2023.

4.2 Os candidatos poderão interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação conforme previsto no item 10.1, alínea "j" do Edital n. 01/2023.

4.3 A Banca recursal será composta por integrantes distintos dos membros da Banca que realizou a heteroidentificação do candidato.

4.4 A Banca recursal, em sua decisão, considerará a filmagem do processo de heteroidentificação, o parecer motivado emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.5. Da decisão da Banca recursal não caberá novo recurso.

4.6. Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do processo de heteroidentificação, o resultado final será ratificado conforme resultados aferidos pela Banca de Heteroidentificação.

4.7. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.8 O não reconhecimento do candidato deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei n.12.527 de 18 de novembro de 2011.

4.9. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Banca como negros – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos na convocação indicada no item 1.4 deste Edital, continuarão participando do Processo Seletivo Simplificado em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação necessária para tanto e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não possua pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4.11. Será eliminado do processo de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação o candidato que:

- a) Não apresentar documento Oficial com foto, conforme exigido em edital;
- b) Não for considerado público alvo do programa de cotas pela Banca de Heteroidentificação e pela Banca Recursal;



FUMARC CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fundação Mariana Resende Costa DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2023

- c) Não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação no local, na data e horário agendados;
- d) Recusar a ser filmado durante o processo de heteroidentificação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão observados os demais itens pertinentes, nos termos Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

5.2 A Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG e a FUMARC, se reservam o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelo candidato e, constatadas irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado ou a demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Integram este Informativo os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de autodeclaração étnico-racial (negro/preto ou negro/pardo) para procedimento de heteroidentificação (validação).
- b) Anexo II – Termo de Aceite e de Autorização de uso de imagem.
- c) Anexo III – Listagem Oficial dos Convocados.



ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO)
PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no
Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - EDITAL Nº 01/2023, optante pela reserva de
vagas para pessoas negras, declaro, para os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO

() NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem
como estar ciente de que:

I. O procedimento de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por refe-
rência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a
análise do **conjunto de características físicas**, predominantemente, a cor da pele, **acrescida** da obser-
vância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., conforme o quesito cor ou raçausado pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que combinadas ou não, permitam que eu
seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em ne-
nhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento,
por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em
perda do emprego público, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à
validação da minha autodeclaração étnico-racial, no sítio eletrônico da FUMARC.

_____/_____, de _____ de _____.

Cidade UF

dia

mês

Assinatura do(a) Candidato(a)



UMAR CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fundação Mariana Resende Costa DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2023

ANEXO II

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - EDITAL Nº 01/2023, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação do processo presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e no vídeo acima mencionado e será concedido à Câmara Municipal de Lagoa da Prata o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Certame em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, ora autorizada.

_____/_____, de _____ de _____.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)



UMAR CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fundação Mariana Resende Costa DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2023

ANEXO III

LISTAGEM OFICIAL DOS CONVOCADOS

ATENÇÃO! Os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial e Anexos I e II preenchidos, conforme definido no item 1.6, deste Edital de Convocação.

**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), APROVADOS NA
PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA/REDAÇÃO, CONVOCADOS PARA O
PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, SITUADA NA RUA ÂNGELO PERILO,
Nº 35, CENTRO – LAGOA DA PRATA/MG

DATA: 16 de junho de 2024

HORARIO: 11 HORAS

Inscrição	Nome
100229	ANA FLÁVIA DA SILVA
100488	ARTHUR GABRIEL SILVA
102164	BRENNER RAMOS ROCHA
100676	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA
100404	ISADORA SILVEIRA JOSE
100468	JOÃO RICARDO FREITAS VIANA
100656	LÍVIA DE ALMEIDA LUCAS
101860	LUIS FILIPE DA COSTA SOUZA
101277	MARIA EDUARDA SANTIAGO DA COSTA
101846	MARIANE OLIVEIRA MIGUEL
100597	MIGUEL RIBEIRO BORGES DOS REIS
100490	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA
100113	NILSON JOSÉ DA LUZ
101537	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA
100127	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA
100073	UILSON GABRIEL LOPES
100406	ISADORA SILVEIRA JOSE
100067	UILSON GABRIEL LOPES
101795	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES
101918	LEONARDO LUIZ LAGES
101944	THIAGO MUNHOZ